



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
LEAN ANTÔNIO DE ARAÚJO
VICENTE FÉLIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 1º CAO
UBERJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTEGREGO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONFIABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTAVIO LESSASARMENTO

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO
GRAÇA CARVALHO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO, DR. DILMAR LOPES CAMERINO,
NESTA DATA, DESPACHOU OS SEGUINTE
PROCESSOS:

Proc.: 1.130/08

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça,
Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.

Proc.: 1.155/08

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura,
Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Em face do disposto no art. 2º do Ato
Normativo Conjunto PGJ/CGMP nº 001/08, encaminhem-
se os presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério
Público.

Proc.: 1.156/08

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas, Promotora de
Justiça.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Em face do disposto no art. 2º do Ato
Normativo Conjunto PGJ/CGMP nº 001/08, encaminhem-
se os presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério
Público.

Proc.: 1.157/08

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de União dos
Palmares.

Assunto: Requerendo providências junto ao DETRAN/AL.
Despacho: À Chefia de Gabinete para expedição de ofício
Gab.

Proc.: 1.165/08

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo
Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc.: 1.175/08

Interessado: Dr. Edelzito Santos Andrade, Promotor de
Justiça.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: Em face do disposto no art. 2º do Ato
Normativo Conjunto PGJ/CGMP nº 001/08, encaminhem-
se os presentes autos à Corregedoria-Geral do Ministério
Público.

Proc.: 1.176/08

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral
de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc.: 1.177/08

Interessado: Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral
de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc.: 1.181/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada
de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc.: 1.182/08

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada
de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis.
Após, archive-se.

Proc.: 1.186/08

Interessado: Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Capital/
Família.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: À DP para as providências cabíveis. Após,
archive-se.

Proc.: 1.202/08

Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor
de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.

Proc.: 1.222/08

Interessado: Lucinara Maria de Oliveira Jatubá, funcionária
desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para
anotar. Após, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-
GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO
SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR
DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.197/08

Interessado: Secretaria de Defesa Social.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à 6ª Promotoria de Justiça
Especializada Criminal da Capital.

Proc.: 1.198/08

Interessado: Centro de Perícias Forenses de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos ao GECOC.

Proc.: 1.201/08

Interessado: Associação dos Escrivães de Polícia do
Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para
análise e parecer.

Proc.: 1.205/08

Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de
Justiça da Fazenda Estadual.

Proc.: 1.206/08

Interessado: Aeroporco Diversões Ltda.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para
análise e parecer.

Proc.: 1.207/08

Interessado: Floriva Neves dos Santos.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc.: 1.208/08

Interessado: Câmara de Vereadores de Pão de Açúcar.
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para
análise e parecer.

Proc.: 1.209/08

Interessado: Faculdade Integrada Tiradentes.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Escola Superior do Ministério
Público de Alagoas.

Proc.: 1.210/08

Interessado: Associação Comunitária dos Moradores do
Conjunto Moacir Andrade.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se os autos à Promotoria de
Justiça da Fazenda Estadual.

Proc.: 1.211/08

Interessado: Procuradoria da República no Estado de
Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para
análise e parecer.

Proc.: 1.217/08

Interessado: Maria Caldas e Genivaldo Matos, moradores
da Rua Dona Alzira Aguiar.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva
de Defesa do Meio Ambiente e cópia à SMCCU.

Proc.: 1.223/08

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra,
Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se à Escola Superior do Ministério
Público de Alagoas.

Proc.: 1.225/08

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - FNDE.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Passo
de Camaragibe.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES
DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO,
NESTA DATA, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc.: 1.221/08

Interessado: Dr. Paulo Roberto Alcântara, Promotor de
Justiça aposentado.

Assunto: Requerendo carteira funcional.

Despacho: À Diretoria de Informática para as providências
cabíveis. Após, archive-se.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em
Maceió, 08 de maio de 2008.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Assessor Técnico/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ Nº 05/2008

Prorroga, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do I
Concurso Público para provimento de vagas e formação
de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de
nível médio e de nível fundamental do Ministério Público
do Estado de Alagoas.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2006 do I concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do MPE/AL, realizado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília - CESPE/UNB, em seu item 13.26, fixou o prazo de validade de 2 (dois) anos para o referido concurso, contado a partir da data de homologação do resultado final do mesmo, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO que os resultados finais do I concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do MPE/AL, foram publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 087 de 12 de maio de 2006, e, no DOE-AL nº 100 de 31 de maio de 2006;

CONSIDERANDO a existência de um quantitativo considerável de candidatos remanescentes classificados no propalado concurso;

CONSIDERANDO que referido concurso público selecionou e vem fornecendo a este Órgão Ministerial um invidioso contingente de servidores bem preparados sob o ponto de vista técnico-intelectual;

CONSIDERANDO a grande rotatividade que se observa entre as nomeações e vacâncias dos cargos até então providos;

CONSIDERANDO a proximidade da expiração do prazo de validade do certame em questão;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência da Administração em prestigiar o referido concurso, evitando o dispêndio de recursos públicos com a realização de um novel certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do I concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do MPE/AL, de acordo com o Edital nº 01/2006 - MPE/AL, datado de 19 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20/01/2006, a contar das seguintes datas: 12/05/2008 - para os cargos constantes dos itens 1.1 NÍVEL SUPERIOR: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.2 NÍVEL MÉDIO: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.2.1, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.2.5, 1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL: 1.3.1, 1.3.1.1, 1.3.3 e 1.3.3.1 do Edital nº 04/2006 - MPE/AL, datado de 11 de maio de 2006, publicado no DOE-AL em 12/05/2006; e 31/05/2008 - para os cargos constantes do Edital nº 05/2006 - MPE/AL, que tornou público o resultado final na prova discursiva e o resultado final no concurso dos candidatos ao cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, datado de 30 de maio de 2006, publicado no DOE-AL em 31/05/2006.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 08 de maio de 2008.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça Substituto

O DIRETOR DA ESMP-AL, HUMBERTO PIMENTEL COSTA, NESTA DATA:

Considerando os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e tendo em vista o princípio constitucional da publicidade, torna pública a

lotação dos estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas, da Comarca de Arapiraca-AL, abaixo relacionados, a partir de 08 de maio do corrente ano:

- MAYRA FERREIRA DE ARAGÃO LISBOA
8ª Promotoria de Arapiraca - AL;
- AYSLAN VICENTE DE LIMA
8ª Promotoria de Arapiraca - AL;
- ANDERSON CORREIA DOS SANTOS
5ª Promotoria de Arapiraca - AL;
- FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
1ª Promotoria de Arapiraca - AL;

Maceió, 08 de maio de 2008.

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça/Diretor da ESMP-AL

Melba Cândida Evaristo de Oliveira e Silva
Oficiala de Apoio Administrativo/ESMP-AL

PORTARIA 1º CPDA Nº 08/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada por Maria de Fátima Diniz da Silva e outros moradores do Edifício Rafinné, localizado na rua Industrial José Otávio Moreira, nº 21, bairro da Jatiúca, nesta capital, informando a ocorrência de elevado volume de som e ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento comercial denominado "MARIA VAI COM AS OSTRAS", localizado na rua Empresarial Carlos da Silva Nogueira, nº 184, bairro da Jatiúca, nesta capital, onde moradores sofrem com a poluição sonora causada, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

4 - juntada aos autos da representação formulada pela Sra. Maria de Fátima Diniz da Silva e outros moradores do Edifício Rafinné;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 22 de abril de 2008.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDA Nº 09/2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada por Maurício Quintella Malta Lessa e outros moradores do Condomínio São Domingos, localizado no Alto das Mangabeiras, nesta capital, informando a ocorrência de elevado volume de som e ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento comercial denominado "MANSÃO FARIAS", pelo que sofrem os moradores com a poluição sonora causada, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio

ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

4 - juntada aos autos da representação formulada pelo Sr. Maurício Quintella Malta Lessa e outros moradores do Condomínio São Domingos;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 29 de abril de 2008.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO AMORIM
Promotora de Justiça
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA
1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público Estadual

O Dr. Ubirajara Ramos dos Santos, Promotor de Justiça, Coordenador do Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/MPE, despachou nesta data a seguinte matéria administrativa:

Proc: n.º 0264/07

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/MPE
Assunto: crianças e adolescentes portadores de fissura lábio-palatinam(lábio leporino e fenda palatina) nos serviços de saúde do Município de Maceió e do Estado de Alagoas.

DESPACHO

Encaminhem-se cópias do Ofício n.º 80/2008-DIR-HA, da Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas, de 25/04/08, para às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, aos Conselhos Tutelares de Maceió e ao Fórum Estadual de Conselheiros Tutelares, para conhecimento.

Cópia para nosso arquivo.
Cumpra-se e publique-se.
Em 08 de maio de 2008.

Tânia Maria Gomes
Assessora Técnica

**CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, despachou nesta data os seguintes processos:

Processo PGJ nº 872/2008

Despacho: Trata-se de requerimento da Dr. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça titular da Comarca de Passo de Camaragibe que, em obediência ao Ato Normativo Conjunto CGMP PGJ nº 001/2008, requer autorização para residir fora da Comarca em que é titular.

Observa-se, de plano, que a mesma não apresentou as declarações exigidas pelo Inciso II do Artigo 3º do referido Ato Normativo.

Isto posto, é de se diligenciar no sentido de que a requerente, querendo, preste em tempo hábil as citadas declarações.

Publique-se e cumpra-se.

Processo PGJ nº 1220/2008

Despacho: Trata-se de requerimento do Dr. Elisio da Silva Maia Junior Promotor titular da Comarca de Igaci que, em obediência ao Ato Normativo Conjunto CGMP PGJ nº 001/2008, requer autorização para residir fora da Comarca em que é titular.

Observa-se, de plano, que o mesmo não apresentou as declarações exigidas pelo Inciso II do Artigo 3º do referido Ato Normativo.

Isto posto, é de se diligenciar no sentido de que o requerente, querendo, preste em tempo hábil as citadas declarações.

Publique-se e cumpra-se.

Processo PGJ nº 1219/2008

Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pela Dra. Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento, titular da 4a. Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2a. Entrância, para residir na Comarca de Olho D'Água das Flores, com fulcro no Ato Normativo Conjunto nº001/2008.

Alega a requerente, em resumo, que reside com a sua família, desde o ano de 2000, em Olho D'Água das Flores, que dista 18 (dezoito) quilômetros de Santana do Ipanema; que foi em Olho D'Água das Flores aonde encontrou uma casa para alugar; que em janeiro deste ano, adquiriu por compra a casa na qual reside, fazendo anexar cópia da escritura; que justifica não residir em Santana do Ipanema pela dificuldade de encontrar um imóvel decente para aluguel.

A distância entre a sede da Promotoria da requerente e a Comarca em que a mesma já reside é bem menor que os 90 (noventa) quilômetros limitados pelo Ato Normativo Conjunto nº001/2008, PGE e CGMP, de 31 de março de 2008.

Faz juntar também os documentos: de fl.08 (certidão do Juizado Especial Cível e Criminal de Santana do Ipanema), em que se vê que as atribuições da requerente são observadas dentro do prazo da lei, inclusive com atendimento aos "jurisdicionados que procuram o Ministério Público"; declaração de fl.10, em que se vê que as filhas da requerente encontram-se matriculadas no Colégio Imaculada Conceição, em Olho D'Água das Flores.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia e o atendimento é feito ao público, isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo a requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco", sobre o que consta do pedido, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências.

Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como que, se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Processo PGJ nº 1026/2008

Despacho: Cuida-se de pedido de autorização, formulado pelo Dr. Fernando Padilha Alves, Promotor de Justiça de Igreja Nova, de 1a. Entrância, para residir na Comarca de Penedo, com fulcro no Ato Normativo Conjunto nº001/2008.

Alega o requerente que Igreja Nova "... não tem moradia segura disponível para locação..." e que os seus serviços encontram-se em dia e tem feito o atendimento à população.

Indica também que a distância entre a sede da Comarca da qual é o titular da Promotoria e a localidade em que pretende fixar residência é de 25 (vinte e cinco) quilômetros, atendendo pois ao limite do Ato Normativo Conjunto PGE e CGMP nº001/2008 de 31 de março de 2008, em seu artigo 3º, item III.

Quanto à alegação de que os serviços encontram-se em dia e o atendimento é feito ao público, isto é o que é declarado. Caso sobrevenha o deferimento do pleito, esta regularidade há que ser mantida sem qualquer prejuízo à coletividade, devendo o requerente cumprir o estabelecido no art.4º do suscitado Ato Normativo.

Vale frisar que nada inibe à Corregedoria Geral do Ministério Público de proceder verificação "in loco" da declaração feita pelo postulante, como se vê do art. 3º, § 2º do Ato Normativo, podendo, não constatada a veracidade do alegado ser revogada a autorização porventura concedida, a qualquer tempo (art. 5º do AN), sem prejuízo de outras providências.

Por todo o exposto, manifesta-se esta Corregedoria favorável ao pleito, requerendo, desde já, que caso venha o mesmo a ser deferido, seja-lhe comunicada (art. 7º, AN), bem como que, se a qualquer tempo sobrevier a revogação da autorização, igualmente seja-lhe informada, a fim de que este Órgão mantenha o seu cadastro atualizado.

Com esta manifestação, determino o retorno do processo ao Procurador-Geral de Justiça para as providências que entender cabíveis.

Secretaria Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público em 7 de maio de 2008.

SALETE BRAZIL
Assessora Administrativa

**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 12ª Reunião Ordinária do ano 2008, realizada no dia 07 de maio do ano em curso, deliberou acerca dos seguintes processos:

1 - Processo nº 1022/2008. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude da Capital. Assunto: Remessa de cópia do P.A. nº 01/2007 com a respectiva conclusão, e da ação de apuração de irregularidades em entidades de atendimento e recomendação desta decorrentes.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

2 - Of. s/nº 2ª PJUP/2008. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Instauração de procedimento preparatório para investigar possíveis irregularidades na aquisição de combustíveis pela Prefeitura de Santana do Mundaú.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

3 - Of. s/nº 2ª PJUP/2008. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Instauração de procedimento preparatório visando investigar a prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santana do Mundaú.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

4 - Of. s/nº 2ª PJUP/2008. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Instauração de procedimento preparatório visando investigar possíveis irregularidades praticadas por gestores que administraram o Município de Santana do Mundaú, os quais teriam supostamente efetuado descontos dos salários dos servidores públicos atinentes à previdência própria do Município, sem realização do depósito de tais quantias em conta própria do fundo de previdência.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

5 - Of. nº 018/08. Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo, visando à investigação de matéria atinente à poluição sonora.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

6 - Of. nº 019/08. Interessado: 2º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo, visando à investigação de matéria atinente ao meio ambiente.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

7 - Of. Nº 02/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Flexeiras. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo, para apurar representação feita pelo Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde (SINDACS-AL), que declina a prática de irregularidades na atual Administração Pública do Município de Flexeiras.

Deliberação: O Conselho Superior tomou conhecimento.

8 - Processo nº 977/2008. Interessada: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba. Assunto: Solicitação de autorização para participar da Conferência Nacional da Educação, promovida pelo Ministério da Educação-MEC, realizada em Brasília, entre os dias 14 e 18 do corrente mês.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, referendou o afastamento concedido.

Para Julgamento:

9º - Processo nº 454/2007. Interessada: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar. Assunto: Promoção de Arquivamento de denúncia de Clayton Alves Rocha sobre possíveis irregularidades nas contratações de servidores públicos municipais.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Procedimento administrativo - investigação de prática de nepotismo no município de Pão de Açúcar - Propositura de Ação Civil Pública - Homologação do pedido de arquivamento".

10º - Processo nº 177/2006. Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de arquivamento de procedimento administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades cometidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em desfavor dos ocupantes do cargo de motorista.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação oriunda da PRT 19ª Região - Interesse exclusivamente patrimonial - Não intervenção do MP - Homologação do pedido de arquivamento".

11º - Processo nº 1913/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Representação da Prefeitura Comunitária do Complexo Benedito Bentes, que compelia a Prefeitura Municipal de Maceió a dotar de infra-estrutura o Bairro do Benedito Bentes.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pela Prefeitura Comunitária do Complexo Benedito Bentes - requer implementação de políticas públicas - Políticas públicas já efetivadas pelo Município de Maceió no Complexo do Benedito Bentes - Construção de conjuntos habitacionais - Homologação do pedido de arquivamento".

12º - Processo nº 359/2005. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo, referente à análise de denúncia do Juízo de Olho D'Água das Flores sobre possível crime contra a fé pública cometido por Jacqueline Silva dos Anjos ME.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Inquérito Policial encaminhado pelo Juízo de Olho D'Água das Flores - Suposta prática de crime contra a fé pública - Constatação da inexistência de crime - Homologação do pedido de arquivamento".

13º - Processo nº 1113/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita por cidadãos, dando conta da não entrega por parte da Prefeitura de Maceió, de cópia de contrato de licitação firmado com agências de publicidades.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação - falta de fundamentação - ausência de interesse público que legitime a atuação do MP - Homologação do pedido de arquivamento".

14º - Processo 3392/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de não encaminhamento ao Vereador Marcos José Alves, de cópia do processo administrativo referente às obras na área portuária de Maceió, por parte da Secretaria Municipal de Construção e Infra-Estrutura.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação - falta de fundamentação - ausência de interesse público que legitime a atuação do MP - Homologação do pedido de arquivamento".

15º - Processo nº 2964/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia da Sra. Marly Maria de Moura Cardoso e outros, sobre a transferência de seus filhos, em pleno ano letivo, da Escola Jorge de Lima.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação - Escola Municipal Jorge de Lima - instalações insalubres - transferência dos alunos para outras escolas municipais - desistência voluntária dos representantes - Homologação do pedido de arquivamento".

16º - Processo nº 2419/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia em desfavor do Prefeito de Matriz do Camaragibe, pelo fato de o mesmo, ter doado cestas básicas, afirmando serem suas, quando, as mesmas seriam supostamente provenientes de programas assistenciais do Governo Federal.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Denúncias anônimas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado - Aplicação de verba pública de acordo com a Lei municipal n. 431/05 - Homologação do pedido de arquivamento".

17º - Processo nº 1048/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita por Ednilson Pedrosa de Oliveira Souza, que alegava estar sofrendo perseguições políticas.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação - Interesse exclusivamente patrimonial - Não intervenção do MP - Homologação do pedido de arquivamento".

18º - Processo nº 1738/2003. Interessada: Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia feita pela Sra. Creusa Maria Soares da Silva, que visava apurar o assassinato de seu marido, o Sr. Valdir Pedro da Silva. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Denúncia encaminhada pela Comissão de Direitos Humanos da OAB/AL acerca do assassinato de Valdir Pedro dos Santos - Ação criminal tramitando na Comarca de Porto Calvo - Homologação do pedido de arquivamento".

19º - Processo nº 3110/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada por Fátima Maria Lyra Cavalcante, acerca de poluição sonora causada pela Associação dos Panificadores.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada por Fátima Maria Lyra Cavalcante - Poluição Sonora emitida por alarme de segurança da Associação dos Panificadores - Retirada do alarme - Homologação do pedido de arquivamento".

20º - Processo nº 3197/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de representação formulada pela CEAL em face da Escola Estadual Professor Theonilo Gama.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pela direção escolar da Escola Estadual Prof. Theonilo Gama - solicitação de providências - Termo de Ajustamento de Conduta entre a CEAL, SOMURB e SEMPMA - Homologação do pedido de arquivamento".

21º - Processo nº 3198/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à possível poluição sonora praticada pelo clube da OAB/AL.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pela Associação dos moradores do bairro de Jacarecica - Poluição Sonora emitida pelo Clube Social da OAB/AL - Perda do objeto - Homologação do pedido de arquivamento".

22º - Processo nº 053/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de possíveis irregularidades no pagamento de parcela dos servidores públicos municipais de Capela.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Denúncia anônima feita à Delegacia Regional do Trabalho em Alagoas em virtude de débito salarial com funcionalismo público municipal de Capela/AL - Constatação da adimplência dos pagamentos dos servidores da saúde do Município de Capela - Interesse exclusivamente patrimonial - Homologação do pedido de arquivamento".

23º - Processo nº 1103/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia do Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania de Alagoas, sobre possível uso da máquina administrativa municipal com intento de privilegiar amigos e familiares do Prefeito.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Francisco José Sarmento de Azevedo, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada pelo Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania - Suposta prática de atos de improbidade administrativa pelo Prefeito Municipal - Constatação da inexistência de elementos mínimos de convicção para ação civil pública - Homologação do pedido de arquivamento".

24º - Processo nº 359/2005. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à notícia de possível falsificação de documento público que se originou na comarca de Olho D'água das Flores.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Notícia de Crime Contra a Fé Pública relativa a Protestos de Títulos. 2- Arquivamento do Inquérito Policial. Delito não comprovado. Matéria que já houvera sido objeto de apreciação por este Conselho. 3- Ratificação da homologação do arquivamento".

25º - Processo nº 90/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de possível erro médico cometido pelo Dr. José de Lima Sena, em desfavor de Elvânia Costa da Silva, no Hospital Santo Antônio, nesta Capital.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação por suposto erro médico. 2- Erro não comprovado através de Sindicância do Conselho Regional de Medicina. 3- Homologação do arquivamento".

26º - Processo nº 50/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia de possível crime de abuso de autoridade cometido em desfavor do Sr. Sebastião Iguatemyr Cadena Cordeiro.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Notícia-crime de suposto crime de abuso de autoridade. Crime, em tese, de menor potencial ofensivo. Incompetência da Promotoria. Homologação do arquivamento".

27º - Processo nº 891/2004. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita pela Sra. Edna dos Santos Rodrigues, sobre crime de ameaça supostamente praticado pelo Sr. Ednaldo da Silva.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Notícia-crime de suposta Ameaça. 2- Arquivamento em virtude da prescrição. 3- Homologação do arquivamento".

28º - Processo nº 1980/2003. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de requerimento do Sr. Henrique Costa Cavalcante, no sentido de que fossem realizados estudos referentes à regularidade dos limites de velocidade máxima atribuídos para as avenidas Fernandes Lima e Durval de Góes Monteiro.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "Representação de cidadão contra li-

mite de velocidade na Av. Fernandes Lima. Limite adequado às regras do Código Nacional de Trânsito. Homologação do arquivamento".

29º - Processo nº 747/2004. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita pela Sra. Gabriela Oliveira, acerca da legalidade e constitucionalidade da Lei Municipal que instituiu gratificação de produtividade para os guardas da SMTT.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação de cidadã contra lei municipal que dá incentivo aos Agentes de Trânsito Municipais, com base na produtividade. 2- Gratificação que encontra respaldo no Estatuto dos Servidores do Município de Maceió - Lei nº 4.973/00. 3- Homologação do arquivamento".

30º - Processo nº 1644/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia feita pelo Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, acerca da possível ilegalidade na celebração do Termo de Parceria entre o Município de Maceió e a OSCIP Pontual.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Arquivamento de Representação contra a Secretaria Municipal de Saúde por descumprimento de Termo de Parceria. 2- Assunto já resolvido pelo Ministério Público do Trabalho através de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com o Município de Maceió. 3- Arquivamento que se impõe pela perda do objeto. Homologação do pedido".

31º - Processo nº 93/2008. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à representação formulada pelo Sr. Henrique Costa Cavalcante, acerca de poluição sonora causada pelo estabelecimento Espetinho do Zé.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Representação de cidadão contra estabelecimentos de prestação de serviços - Bares e Restaurantes por poluição sonora e outras infrações ambientais. 2- Procedimento investigatório do qual resultaram assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta, sanando os problemas denunciados. 3- Homologação do arquivamento se impõe".

32º - Processo nº 019/2005. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à pedido de reconhecimento da eleição de Adriano Alves da Silva como Presidente da Federação Aquática do Estado de Alagoas - FAEAL. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Arquivamento de Representação da Diretoria da Federação Aquática do Estado de Alagoas. 2- Assunto que já está sendo objeto de Ação Civil Pública promovida pela própria Federação. 3- Arquivamento que se impõe pela perda do objeto. Homologação do pedido".

33º - Processo nº 1277/2007. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Procedimento Administrativo referente à análise de representação do Instituto de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sobre eventual dano ao patrimônio histórico do Município de Penedo.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Eduardo Barros Malheiros, que tem a seguinte ementa: "1- Ofício do Promotor de Justiça encaminhando procedimento apuratório e declinando da competência em favor do Ministério Público Federal para ajuizar ação por dano ao patrimônio histórico na Cidade de Penedo, tombado pelo Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN. 2- Competência da Justiça Federal para decidir sobre tal matéria - Homologação da declinatória se impõe".

34º - Processo nº 3164/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de representação formulada pela ASCOMP (Associação dos Comerciantes do Mercado da Produção) e outro, dando conta de supostos danos ambientais causados pela instalação do empreendimento denominado MAKRO.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Notícia de suposto dano ambiental. Fato não constatado. Homologação de arquivamento".

35º - Processo nº 3009/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de representação formulada pelo Sr. Wilson Francisco dos Santos, dando conta de suposta poluição sonora causada pelo estabelecimento "Pastelaria da Madalena".

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Promotoria do Meio Ambiente. Não oferecimento de informações pelo interessado dentro do prazo legal. Homologação do arquivamento proposto".

36º - Processo nº 982/2002. Interessada: Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de pedido de providência proposto pela Construtora Celi Ltda, que relatava suposta irregularidade em procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Canapi.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Informações acerca de supostas irregularidades em licitação empreendida pela Prefeitura Municipal de Canapi. Ausência de prova de realização do certame. Homologação de arquivamento".

37º - Processo nº 1363/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de informações sobre a suspensão do repasse de verbas federais ao Município de Maceió (Secretaria Municipal de Ação Social), e supostas irregularidades nos programas desta Secretaria. Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Informações sobre a suspensão do repasse de verbas federais para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Maceió. Ausência de fato novo. Investigação em andamento. Concordância com o arquivamento proposto".

38º - Processo nº 2386/2006. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de requerimento formulado pela ARAVÍDEO, pedindo a intervenção do Ministério Público para coibir a comercialização de DVD'S piratas no Município de Arapiraca.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Combate ao comércio de DVD'S piratas no município de Arapiraca. Recomendação à Prefeitura municipal. Homologação de arquivamento".

39º - Processo nº 2696/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de possíveis irregularidades cometidas por funcionários do DETRAN/AL na expedição da segunda via da Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H).

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Competência territorial do lugar da suposta infração penal para a apuração dos fatos. Homologação do arquivamento proposto".

40º - Processo nº 92/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia de possível erro médico cometido em desfavor de Givânia Lima da Silva, pelo Hospital Dr. Paulo Neto.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Notícia de suposto erro médico. Fato não constatado. Homologação de arquivamento".

41º - Processo nº 74/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia de possível erro médico cometido em desfavor de Maria Fernandes de Oliveira, pelo Hospital do Açúcar.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Notícia de suposto erro médico. Fato não constatado. Homologação de arquivamento".

42º - Processo nº 2569/2006. Interessada: Promotoria de Justiça de Paulo Jacinto. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de supostas irregularidades no pagamento das remunerações dos Agentes de Saúde, no Município de Paulo Jacinto/AL.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Sindicato age como substituto processual na defesa dos interesses individuais ou coletivos de seus sindicalizados. Ausência de interesse público. Homologação de arquivamento".

43º - Processo nº 1083/2002. Interessada: Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de pedido de providências proposto pela Construtora Celi Ltda, que relatava supostas irregularidades em procedimentos licitatórios realizados pelas Prefeituras Municipais de Canapi e Inhapi, no ano de 2002.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Artran de Pereira Monte, que tem a seguinte ementa: "Promoção de arquivamento. Informações acerca de supostas irregularidades em licitação empreendida pela Prefeitura Municipal de Inhapi. Ausência de prova de realização do certame. Homologação de arquivamento".

44º - Processo nº 2454/2005. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia do Vereador Marcos José Alves, que relatava promoção pessoal em decorrência do uso de símbolos, pela Prefeitura de Maceió.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia de promoção pessoal em decorrência do uso de símbolos pela Prefeitura de Maceió. Ministério Público Federal sem atribuição para o caso em tela, ação idêntica proposta no Ministério Público Estadual. Pluralidade de representações. Homologação de arquivamento".

45º - Processo nº 2110/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia do Sr. Luiz Gomes da Silva acerca de supostas omissões da Prefeitura de Maceió fiscalização de construções na Travessa Senador Rui Palmeira, no bairro do Feitosa.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia do Sr. Luiz Gomes da Silva sobre suposta omissão da prefeitura. Ausência de interesse público primário na presente ação. Homologação e arquivamento".

46º - Processo nº 2583/2007. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia da Sra. Florinda Inácio Ramalho, sobre improbidade administrativa supostamente cometida por engenheiro, lotado na Secretaria Municipal do Controle do Convívio Urbano.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação em desfavor do Engenheiro Sebastião Ernesto Santos. Possível prática de improbidade administrativa constatada. Homologação e arquivamento".

47º - Processo nº 2747/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia dos moradores do Loteamento Riacho Doce dando conta de transtornos provenientes de obras realizadas pela Prefeitura de Maceió.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação formulada por moradores do Loteamento Riacho Doce, dando conta de transtornos causados em virtude de obra municipal. Concessão de prazo para manifestação do representante - prazo percorrido in albis. Desinteresse do demandante no prosseguimento do pleito. Promoção de arquivamento deve ser mantida".

48º - Processo nº 1103/2003. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à denúncia dos moradores do bairro do Jacintinho, sobre possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras do estabelecimento "Casa de Diversões Dharmá".

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação da Sra. Maria Lúcia do Nascimento Guedes e outros. Regularização dos níveis de emissões sonoras pelo estabelecimento 'Casa de Diversões DHARMA'. Homologação e arquivamento".

49º - Processo nº 1075/2002. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia da Sra. Marlene de O. Santos e outros, acerca de possíveis irregularidades nos índices de emissões sonoras de uma seresta na Rua do Asfalto, bairro do Riacho Doce.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação da Sra. Marlene de O. Santos e outros. Regularização dos níveis de emissões sonoras por uma Seresta no Bairro de Riacho Doce. Homologação e arquivamento".

50º - Processo nº 2748/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta referente à fiscalização da realização dos festejos juninos em Maceió no ano de 2006.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a PJCEDMA e os órgãos responsáveis pelos festejos juninos de Maceió no ano de 2006. Nenhum descumprimento do TAC. Homologação e arquivamento".

51º - Processo nº 2746/2007. Interessada: PJCEDMA. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à apuração de proliferação de vetores nas áreas próximas ao vazadouro (Lixão de Cruz das Almas).

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Representação relativa a proliferação de vetores no lixão. Ação ajuizada com os mesmos fundamentos da presente representação na Justiça Federal. Homologação e arquivamento".

52º - Processo nº 2761/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de denúncia do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 7ª Região - AL e SE, sobre eventual ilegalidade na contratação de técnicos em radiologia pela Prefeitura de Capela.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento investigativo acerca de possível ilegalidade na contratação de técnico em Radiologia pelo Município de Capela. Irregularidade não constatada. Homologação e arquivamento".

53º - Processo nº 105/2003. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de suposto crime cometido pelo Banco do Nordeste do Brasil/AL, quando a instituição bancária teria supostamente rasurado a data de recebimento de um A.R enviado pela Justiça do Trabalho.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento administrativo sobre possível crime, mediante rasura na data de recebimento de um A.R. Impossibilidade de encontrar o responsável pela rasura. Ausência de dano minimamente relevante. Homologação e arquivamento".

54º - Processo nº 1256/2004. Interessada: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de possível improbidade administrativa do Município de Capela, por estar apresentando reiteradamente embargos à execução em vários processos na Vara do Trabalho de Atalaia, configurando, supostamente, má-fé processual.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento administrativo sobre possível improbidade administrativa do Município de Capela. Nenhuma irregularidade ou ilegalidade constatada. Homologação e arquivamento".

55º - Processo nº 2533/2005. Interessada: Promotoria de Justiça de Capela. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de possíveis irregularidades na constituição do Conselho Municipal do FUNDEF em Capela.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Procedimento investigativo sobre possíveis irregularidades no Conselho Municipal do FUNDEF, na cidade de Capela. Conselho devidamente registrado e em funcionamento. Homologação e arquivamento".

56º - Processo nº 267/2006. Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo referente à análise de representação feita pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário no Estado de Alagoas, em razão da SMTT não ter disponibilizado informações referentes a determinado processo de licitação.

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, com base no voto do Conselheiro Vicente Felix Correia, que tem a seguinte ementa: "Denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de Alagoas em desfavor da SMTT. Inexistência de requisitos mínimos para a propositura de eventual Ação Civil Pública. Homologação e arquivamento".

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 07 de maio de 2008.

VICENTE JOSÉ CAVALCANTI PORCIÚNCULA
Promotor de Justiça
Secretário ad hoc do CSMP

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Assessor Administrativo do CSMP

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) 07 DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1232 / 2008

Interessado:
GILDETE FÉLIX DA SILVA E IONE MARIA DOS SANTOS
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1233 / 2008

Interessado:
SECRETARIA DE ESTADO DO M. AMBIENTE E DOS R. HÍDRICOS
Assunto:

REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1234 / 2008

Interessado:
JOSÉ ORIEL SANTANA DA ROCHA - ME
Assunto:
REQUERENDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO SOLICITANDO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1235 / 2008

Interessado:
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Assunto:
ENCAMINHANDO OFÍCIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1236 / 2008

Interessado:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.1237 / 2008

Interessado:
DRª CARMEN SYLVIA N. SARMENTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1238 / 2008

Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1239 / 2008

Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL
Assunto:
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

<p>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<</p> <p>AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:</p>	<p>Proc. 1248 / 2008 Interessado: MOVIMENTO POPULAR PRÓ-JUSTIÇA E CIDADANIA DE ALAGOAS Assunto: REPRESENTAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>CAMARA CRIMINAL</p> <p>2008.000772-3 APELAÇÃO CRIMINAL CAPITAL APETE : MARCOS AURÉLIO DA SILVA APEDO : MINISTÉRIO PÚBLICO Entrada :5/5/2008 Retirada :7/5/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2007.000190-0 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) SAO MIGUEL DOS CAMPOS RECORRTE : PUMA PETROLEO DO BRASIL LTDA RECORRDO : POSTO BARRA DE SAO MIGUEL Entrada :17/4/2008 Retirada :17/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>
<p>Proc. 1240 / 2008 Interessado: SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. Assunto: ENCAMINHANDO PROCESSO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>Proc. 1249 / 2008 Interessado: MOVIMENTO POPULAR PRÓ-JUSTIÇA E CIDADANIA DE ALAGOAS Assunto: REPRESENTAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 5/5/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 17/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>
<p>Proc. 1241 / 2008 Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SATUBA Assunto: REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES) Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>Proc. 1250 / 2008 Interessado: TACIANA MARIA DE ALMEIDA SILVA E FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA Assunto: REPRESENTAÇÃO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL</p>
<p>Proc. 1242 / 2008 Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA Assunto: REQ. AUTORIZAÇÃO P/PAGAMENTO Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>Proc. 1251 / 2008 Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA Assunto: REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>2006.001036-0 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : ALAGOAS RADIO E TELEVISAO LTDA(RADIO CIDADE FM) RECORRDO : OSMAN MASCARENHAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Entrada :16/4/2008 Retirada :16/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>2008.000316-5 INQUERITO POLICIAL CAPITAL INDICIDO : JOSÉ MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE TAVARES : Entrada :26/2/2008 Retirada :26/2/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>
<p>Proc. 1243 / 2008 Interessado: DRª ADILZA INÁCIO DE FREITAS, PROMOTORA DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>LUIZ JOSE DE MELO FALCAO ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)</p> <p>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 26/2/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>
<p>Proc. 1244 / 2008 Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL Assunto: REQUERENDO DESARQUIVAMENTO Remetido para: CONSELHO SUPERIOR DO MP</p>	<p>AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):</p> <p>1ª CAMARA CIVEL</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL</p>
<p>Proc. 1245 / 2008 Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA Assunto: ENCAMINHANDO DOCUMENTOS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>2007.000949-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO PORTO CALVO AGRATE : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL AGRADO : PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE Entrada :20/9/2007 Retirada :20/9/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>2007.002069-4 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : HABITACIONAL CONSTRUOES S/A RECORRDO : CARMELITA MELLO DE MEDEIROS Entrada :16/4/2008 Retirada :16/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>2008.000207-7 INQUERITO POLICIAL ARAPIRACA INDICIDO : EDWILSON FABIO DE MELO BARROS : Entrada :3/4/2008 Retirada :3/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>
<p>Proc. 1246 / 2008 Interessado: DR. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 20/9/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: PROMOTOR DE PORTO CALVO</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 3/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>
<p>Proc. 1247 / 2008 Interessado: DR. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, PROMOTOR DE JUSTIÇA Assunto: REQ. PROVIDENCIAS Remetido para: DIRETORIA GERAL</p>	<p>CAMARA CRIMINAL</p> <p>2008.000928-4 RECURSO CRIME CAPITAL RECORRTE : CHARLES ALEXANDRE MOURA DE FRANCA E OUTROS RECORRDO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :25/4/2008 Retirada :30/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p> <p>2007.000225-6 RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL) CAPITAL RECORRTE : VANIA MARIA DE MELO SILVA RECORRDO : BANCO DO BRASIL S/A Entrada :16/4/2008 Retirada :16/4/2008 Devolução :7/5/2008 Saidap/ TJ 7/5/2008</p>	<p>BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA</p>
	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 25/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 16/4/2008 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: COARACY JOSE O.DA FONSECA</p>	<p>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<</p>
			<p>AO(S) '08' DIA(S) DO MÊS DE MAIO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):</p> <p>TRIBUNAL PLENO CIVEL</p>
			<p>2006.003176-6 MANDADO DE SEGURANÇA (TPC) CAPITAL IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF IMPEDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA Entrada :3/4/2008 Retirada :17/4/2008 Devolução :8/5/2008 Saidap/ TJ 8/5/2008</p>
			<p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 17/4/2008 Tipo: REDISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA</p>
			<p>BIANCA ATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA</p>